

LEI Nº 2.425, de 18 de setembro de 2006.

“Autoriza o Município de Catalão a efetuar a locação de tendas piramidais e repassá-las a terceiros pelo mesmo valor da locação referida, por ocasião da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2006.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Catalão a proceder à locação de tendas piramidais e repassá-las a terceiros interessados, pelo mesmo valor que o Município efetuar a locação, por ocasião da Festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário de 2006.

Art. 2º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 18.09.2006.

(a) JOÃO SEBBA NETO

Prefeito Municipal”